



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 965 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar uma Farmácia Comunitária, nesta cidade".


PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o Art. 168, "caput" do Regimento Interno, faz saber = que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, em conjunto com a União das Associações de Bairros, uma Farmácia Comunitária a ser instalada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 10 de setembro de 1985.

  
PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES  
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada  
da no livro próprio nº 17 (dezessete)  
as 7h. 66<sup>ve</sup>.



10 / 09 / 1985

